



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

---

**PROJETO DE LEI N.º 21/2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Acordo de Cooperação com a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar *Acordo de Cooperação para Regularização Patrimonial* da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, com a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT, conforme Proposta Técnico-Financeira, em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de março de 2022.

  
**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL